



GABINETE DO PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

## **DECRETO Nº 6.706, DE 28 DE JULHO DE 2020**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 530.000,00 REFERENDANDO O ATO Nº 11/2020 DE 10/07/2020, DA CÂMARA MUNICIPAL DE ACORDO COM A LEI Nº 6.808, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**CRISTIANO SALMEIRÃO**, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, referendando o Ato nº 11/2020 de 10 de julho de 2020, da Câmara Municipal, e em conformidade com o disposto no artigo 5º da Lei nº 6.808, de 13 de dezembro de 2019,

### **DECRETA:**

**ART. 1º.** Fica aberto na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, e concomitante na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal crédito adicional suplementar de R\$ 530.000,00 (QUINHENTOS E TRINTA MIL REAIS), destinado a atender insuficiência de recurso das dotações abaixo, consignadas no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 6.808, de 13 de dezembro de 2019 no âmbito dos programas da Câmara Municipal de Birigui, conforme discriminado abaixo:

#### PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL

|          |                                  |            |           |            |
|----------|----------------------------------|------------|-----------|------------|
| 01.01.00 | 01.031.0001.1.004 / 4.4.90.52.00 | Ficha nº 3 | Fonte: 01 | 500.000,00 |
| 01.01.00 | 01.031.0001.2.001 / 3.3.90.39.00 | Ficha nº 9 | Fonte: 01 | 30.000,00  |

**ART. 2º.** O valor do presente crédito correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, mediante anulação parcial das dotações abaixo, consubstanciadas no orçamento corrente:

#### PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL

|          |                                  |            |           |            |
|----------|----------------------------------|------------|-----------|------------|
| 01.01.00 | 01.031.0001.1.001 / 4.4.90.51.00 | Ficha nº 1 | Fonte: 01 | 500.000,00 |
| 01.01.00 | 01.031.0001.2.001 / 3.3.90.32.00 | Ficha nº 7 | Fonte: 01 | 30.000,00  |

**ART. 3º.** Em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 6.430, de 22/09/2017, as alterações constantes neste Decreto, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.



GABINETE DO PREFEITO

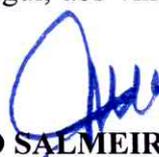
# Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

**ART. 4º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e oito de julho de dois mil e vinte.

  
**CRISTIANO SALMEIRÃO**  
Prefeito Municipal

  
**FABIO VIEIRA PINTO**  
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado na Divisão de Atos Oficiais e Expediente da Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.

  
**CAIQUE MANTOVANI DA ROCHA**  
Chefe da Divisão de Atos Oficiais e Expediente